

Pauta de Julgamento da **Sessão Presencial da Seção de Direito Público** do dia 18 de julho de 2025.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador (a) de Justiça:

Secretária:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente poderão fazê-lo por videoconferência ou presencialmente no Plenário desta Egrégia Corte da Justiça. Caso optem pela sustentação por videoconferência, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão por videoconferência e escolher o tipo de pedido “Pedido de preferência com sustentação oral online (à distância)”, ocasião em que usarão vestes talares quando da prática do ato processual, devendo o(a) advogado(a) manter a dignidade e o decoro no traje utilizado, em observância ao art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801325-50.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	GELSON FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO:	DR. THALES BRANDÃO FEITOSA DE SOUSA (OAB/MA 14.462)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	DRA. MILLA PAIXÃO PAIVA
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Sessão presencial do dia 04/07/2025: "ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA, APÓS VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, QUE VOTOU PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, ACOMPANHADO DO VOTO DO DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS. DIVERGINDO OS DESEMBARGADORES MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E JORGE RACHID MUBARACK MALUF".

Sessão virtual do dia 16/05/2025 a 23/05/2025: "RETIRADO DE PAUTA PELO O DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, DESTACADO OS AUTOS PARA JULGAMENTO PRESENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 346, IV DO REGIMENTO INTERNO".

Parecer Ministerial: "(...) Ao exposto, pela **concessão** da segurança. São Luís, 01/04/2025. Dr. Marco Antônio Guerreiro – Procurador de Justiça".

	DENEGAÇÃO	CONCESSÃO
Desa. MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES (iniciou a divergência)		X
Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR (relator)	X	
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	X	
Des ^a . ANGELA SALAZAR		X
Des. KLEBER COSTA CARVALHO		X
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA		X
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA (pedido de vista)		
Des. JAMIL GEDEON		
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF		X



GIANNA PEREIRA GEDEON
Secretária da Seção de Direito Público